

"EU FALO! EU DIGO O QUE O SENHOR QUISER!": UMA ANÁLISE DO FILME O CASO DOS IRMÃOS NAVES, DE LUIZ SÉRGIO PERSON.

Por Igor Lapsky[i]



O Caso dos Irmãos Naves é um filme de 1967 dirigido pelo cineasta Luiz Sérgio Person. Conta a história do chamado maior erro judiciário do Brasil, quando os irmãos Sebastião Naves e Joaquim Naves, com 32 e 25 anos respectivamente, foram injustamente acusados de roubar e assassinar Benedito Caetano na madrugada de 29 de Novembro de 1937.

Benedito era sócio dos irmãos Naves no comércio de cereais cultivados nas terras da cidade de Araguari, localizada em Minas Gerais, e havia desaparecido com o dinheiro da venda do carregamento de arroz. Sebastião e Joaquim, sabendo da enorme quantia que estava em posse de Benedito, passam a procurá-lo pela cidade e prestam queixa à polícia. O caso é assumido pelo delegado Francisco Vieira dos Santos que passou a investigar o desaparecimento e formulou a hipótese de ter ocorrido um latrocínio (roubo seguido de morte) cometido pelos irmãos Naves. Para fundamentar sua ideia sobre o "crime", o delegado comete uma série de atos violentos contra os suspeitos e suas famílias, conseguindo uma confissão forçada dos Naves.

O advogado de defesa, João Alamy Filho, foi contratado pela mãe de Joaquim e Sebastião, Ana Rosa, para tentar provar a inocência dos acusados pelo delegado. Após uma série de tentativas de obter o habeas corpus para os irmãos, todos negados pelo juiz da vara

competente ao caso, os Naves foram à julgamento público e conseguiram a absolvição do júri, por 6 votos a 1 em duas instâncias. Em 1939, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais reverte a decisão do júri, condenando Sebastião e Joaquim a cumprir a pena de 25 anos e 6 meses de prisão. Em 1946, por bom comportamento, os irmãos ganham a liberdade condicional e retornam a cidade de Araguari.

Em 1952, Sebastião, com 47 anos, consegue provar sua inocência e de Joaquim, morto em 1948, quando encontra Benedito, que havia retornado para a fazenda dos pais na cidade de Nova Ponte. Em 1953, a Justiça de Minas Gerais defere o pedido de indenização de Sebastião e a viúva de Joaquim e o valor é pago para os familiares em 1962.

O filme de Person é produzido entre 1966 e 1967 e tem roteiro escrito pelo criador do curso de cinema da Universidade de Brasília (UNB), o professor Jean-Claude Barnadet. Segundo Barnadet, o filme passou por diversas dificuldades em sua produção, principalmente por causa da relação com João Alamy, vivo na ocasião, que defendia que o protagonista do filme deveria ser o advogado que defendeu os Naves e conseguiu provar sua inocência. Porém, o objetivo do filme para o autor não é enfatizar um personagem, e sim denunciar a tortura e os demais atos de violência cometidos pela polícia (e pelas Forças Armadas)[ii].

Desta forma, as cenas de tortura foram a maior preocupação do diretor e do roteirista do filme, principalmente por causa da possibilidade censura e da tentativa de impactar o público e atentá-los para a questão, tornando secundário os demais elementos da história.

Mesmo com o objetivo pensado por Person e Barnadet de enfatizar a tortura como elemento central, percebemos o destaque de alguns personagens: os irmãos Sebastião e Joaquim, interpretados respectivamente por Juca de Oliveira e Raul Cortez, que sofreram nas cenas de tortura muito bem produzidas pelo diretor, e o conflito entre João Alamy (John Herbert) e o tenente Francisco Vieira (Anselmo Duarte). O advogado de defesa é mostrado como um jovem crente no cumprimento das leis e que só aceita o caso porque Donana, a mãe dos irmãos, pede desesperadamente para defendê-los após ter sido torturada ao mesmo tempo que seus filhos pelos policiais. O tenente é bastante valorizado ao longo da história como uma figura autoritária, que é temida por todos os habitantes de Araguari: a primeira cena em que o personagem aparece, ele é mostrado aos poucos caminhando pela rua e, só por estar presente, as pessoas ao redor param para vê-lo passar e responder, quase que de forma obrigada, ao "bom dia" emitido por ele. O enquadramento utilizado por Person para mostrar o tenente pela

primeira vez no filme lembra a abordagem de Leni Riefenstahl em *O Triunfo da Vontade*, quando mostra Hitler de costas, abaixo de seu ombro direito.

As cenas de tortura ou "apertos", como se referia o tenente, são, sem dúvida, o ponto mais importante e que torna o filme tão incômodo para o espectador: a troca de imagens é feita rapidamente, como se fosse uma montagem para causar impacto (conforme podemos ver no cinema do russo Sergei Eisenstein), alternando com os interrogatórios na delegacia. O diretor faz questão de mostrar como que a tortura é importante para fundamentar o argumento do tenente, que insiste na tese de que os Naves haviam assassinado Benedito. Este elemento é confirmado quando vemos o desencadear da história dos irmãos torturados e dos possíveis cúmplices: 1) a pessoa presta depoimento na delegacia negando a culpa; 2) a tortura é realizada para forçar o indivíduo a confessar; 3) a história do delegado é confirmada em novo depoimento juramentado na delegacia. Os personagens torturados na história possuem o mesmo momento da desistência em resistir aos maus tratos: agarrados ao joelho do delegado, a pessoa, em desespero, diz para o delegado "Eu falo! Eu digo o que o senhor quiser. Por favor, não me mate!". A cena é realizada até com mãe e filho, mostrando como a polícia não fazia distinção, pois não importava se era homem, mulher ou criança, a hipótese deveria ser sustentada a qualquer custo.

Além da tortura, a polícia é criticada por não cumprir as leis, pois negava o reconhecimento do habeas corpus pedido pelo advogado, e mandar na cidade, influenciando diretamente no comportamento dos juízes lotados na cidade. Desta forma, o advogado era o único personagem que via irregularidade nas ações do delegado, que, com seus mandos e desmandos, faziam com que os juízes não o confrontasse. Assim, Person e Bernadet fazem uma dura crítica baseada na inversão dos valores da polícia (o que podia ser observado tanto em 1937 quanto em 1967), pois aos invés de servir, ela amedrontava a sociedade. Este posicionamento é claramente visto no discurso de João Alamy no primeiro julgamento dos Naves. Ele diz

A polícia... existe... para proteger a sociedade. A organização policial é um órgão do Estado. É remunerada, é paga com o dinheiro de todos nós. Ela é a guardiã da ordem e da lei. O Estado é constituído para servir a sociedade. Servindo o Estado, a polícia deve nos servir. É essa sua função. Mas essa polícia, que aqui está, essa polícia amedrontou, espancou, triturou êsses dois homens agora sentados no banco dos réus. Violentou as testemunhas, intimidou o povo desta cidade, nos ameaçou quando estávamos cumprindo o nosso dever! Essa polícia, que não é polícia mas é outra coisa, está querendo agora nos acovardar. Ela julga ser a lei, Senhores Jurados, mas ela não é a lei. Ela é a violência. Ela julga ajudar a Justiça. Mas vai contra essa mesma Justiça[iiii].

O caso dos irmãos Naves pode abordar um caso da época do Estado Novo de Getúlio Vargas, mas a ênfase no papel da polícia, da figura autoritária e da tortura de pessoas com objetivo de fundamentar hipóteses levantadas pelas organismos de segurança nos leva a compreender o contexto de lançamento do filme, tratando de um tema bastante atual em 1967, quando a ditadura militar não havia chegado ao auge da utilização dos mecanismos restrição da liberdade, mas já utilizava a tortura e a caça aos considerados subversivos à ordem. Desta forma, o filme tinha como objetivo criticar os militares, com uma abordagem histórica sem muitas preocupações (Bernadet chegou a receber cartas de reclamações que carros de modelo avançado teriam sido utilizados no filme), confirmando o papel do cinema como uma análise da conjuntura da sociedade contemporânea, que seria defendido por Marc Ferro nos anos 1970[iv].

Em 2014, o filme continua abordando questões atuais da nossa sociedade. A discussão sobre a segurança pública e a forma de atuação da polícia em determinados casos, principalmente em comunidades, tem diálogo com o delegado Francisco Vieira e seus sádicos métodos de obter informações e sustentar suas ideias, assim como o Capitão Nascimento fez 40 anos após o lançamento da obra de Person.

Notas

[i] Doutorando em História Comparada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e professor da Instituto de Humanidades da Universidade Cândido Mendes.

[ii] BERNADET, Jean-Claude. *O caso dos irmãos naves: chifre em cabeça de cavalo*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. 2004. p. 30-31.

[iii] BERNADET. Op. Cit. p. 200-201.

[iv] FERRO, Marc. *O filme: uma contra-análise da sociedade?* In: Nora, Pierre (org.) *História Novos Objetos*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988. p. 199 - 215.

LAPSKY, Igor. **"EU FALO! EU DIGO O QUE O SENHOR QUISER!": UMA ANÁLISE DO FILME O CASO DOS IRMÃOS NAVES, DE LUIZ SÉRGIO PERSON**. Revista Eletrônica do Tempo Presente - Ano 04 - Número 02, 2014. - ISSN: 1981-3384.